Lei 4256
28 / 12 / 09

LEI Nº. 4230, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de contribuição e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na Ordem de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) à Associação Comercial e Industrial de Formiga – ACIF.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PARCERIAS	
2384500000.156	Apoio à Entidades de Classe	
335041	Contribuições	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2.006/2.009, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio à Entidades de Classe ".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo Segundo, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PARCERIAS	
0412200012.031	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
312013	Obrigações Patronais(2630)	5.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(2632)	14.500,00
TOTAL		20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de novembro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete